



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 1 de 14

CDHU realiza sorteio eletrônico das 106 moradias de Ribeiro dos Santos na próxima segunda (3)



Na próxima segunda-feira, 3 de agosto, a Secretaria de Estado da Habitação e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) realizarão o sorteio virtual de 106 unidades habitacionais do distrito de Ribeiro dos Santos, com transmissão ao vivo pela Internet.

Do total, 50% serão destinadas exclusivamente para os moradores do distrito de Ribeiro dos Santos e o restante para os que comprovarem residência no município de Olímpia. Todo o processo terá acompanhamento de uma empresa de auditoria externa, garantindo a lisura e transparência do sorteio eletrônico.

Os antigos sorteios presenciais de moradias da CDHU reuniam milhares de inscritos em estádios, ginásios de esportes ou praças de cidades do interior. Para evitar aglomerações por causa da pandemia da Covid-19, a escolha dos candidatos passou, agora, a ser feita pela versão digital, sem plateia e com transmissão direta de um estúdio montando na sede da Companhia, no centro de São Paulo.

Os interessados e o público em geral poderão acompanhar ao vivo pelo Facebook e pelo canal do Youtube da Secretaria da Habitação e da CDHU. A

transmissão terá início às 14h40, com o sorteio das unidades destinadas aos moradores do distrito de Ribeiro dos Santos e, logo em seguida, às 15h50, será realizado o sorteio geral.

As casas terão dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, distribuídos em 47,87 m² de área útil. O empreendimento, localizado na Rua Leonardo Posela, distrito de Ribeiro dos Santos, é viabilizado pela CDHU em parceria com a Prefeitura de Olímpia. O financiamento dos imóveis seguirá as novas diretrizes da Política Habitacional do Estado de SP, que preveem juros zero para famílias com renda mensal de até cinco salários mínimos. Para as famílias com renda acima de cinco salários, o financiamento terá taxa de juros de 4% ao ano.

Confira os links para acompanhar a transmissão:

FACEBOOK

Secretaria de Estado da Habitação
www.facebook.com/habitacaosaopaulo/

CDHU
www.facebook.com/cdhusp/

YOUTUBE

Secretaria de Habitação
<http://www.youtube.com/channel/UCbh6K7X6L3b2viRQQYHezrw/featured>

CDHU
http://www.youtube.com/channel/UCj2bXAG8_rl5-omQdTYg3pw



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 2 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Homologação / Adjudicação	8
Outros Atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 3 de 14

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de julho de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.835, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora ISABEL CRISTINA FUZINATO FACINCANI.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 37/2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de agosto de 2020, a Servidora Municipal ISABEL CRISTINA FUZINATO FACINCANI, CPF n.º 142.650.538-82, do cargo de Monitor de Creche, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

DECRETO N.º 7.836, DE 29 DE JULHO DE 2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O Poder Executivo do Município de Olímpia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, Controladoria Geral e da Secretaria Municipal de Finanças, são responsáveis pela execução e controle da aplicação dos recursos de que trata a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2.º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e será composto pelos seguintes integrantes titulares e suplentes:

I – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que o presidirá;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III – 1 (um) representante da Controladoria Geral do Município;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 4 de 14

VI – 2 (dois) Representantes da sociedade civil do CMC – Conselho Municipal de Cultura.

§ 1.º Os representantes e suplentes das Secretarias Municipais de Cultura, de Finanças, de Administração, Gestão e Planejamento e Controladoria Geral do Município, serão indicados por seus respectivos Secretários e Controlador, para homologação e formalização do Prefeito Municipal.

§ 2.º São atribuições do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

I – propor e submeter ao Prefeito Municipal a distribuição de recursos de que trata o art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

II – providenciar a publicação da Programação e Cronograma de Pagamento dos recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de Resolução;

III – acompanhar a execução dos recursos e respectivas prestações de contas da aplicação dos recursos de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

IV – propor ao Prefeito a aplicação dos recursos de que trata o Inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

V – auxiliar, no que estiver ao alcance da administração pública, às instituições e pessoas físicas que se utilizarem das prerrogativas de que tratam os arts. 11, 12 e 13, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

VI – acompanhar e garantir o pleno cumprimento do disposto nos § 2º e § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Cultura deverá providenciar:

I – cadastro com relação nominal de beneficiários aptos a receber renda emergencial mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e submetê-la ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc;

II – observar e verificar que os componentes do Cadastro de que trata o item I acima atendem aos

requisitos de que tratam os Incisos I a VII do art. 6º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

III – relacionar os beneficiários de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e que cumpram o disposto nos § 1º, incisos I a VIII, § 2º; § 3º e do art. 8º, seus incisos e Parágrafo único.

IV – propor os beneficiários de que trata o art. III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

V – indicar os dois representantes do CMC – Conselho Municipal de Cultura.

§ 1.º As informações de que tratam os incisos I, II, III e IV acima serão encaminhadas ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc que, após análise apresentará proposta ao Prefeito Municipal para aprovação.

§ 2.º Após a aprovação do Prefeito Municipal, a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer deverá providenciar as informações pessoais e conta bancária dos beneficiários e encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças para o pagamento de acordo com a Programação publicada.

Art. 4.º Caberá à Secretaria de Finanças verificar a existência de dotações orçamentárias a serem utilizadas nos pagamentos de que tratam a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e na sua ausência providenciar a necessária criação.

Art. 5.º Caberá à Controladoria Geral analisar as prestações de conta dos recursos aplicados de que trata o art. 10 da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de julho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 5 de 14

CLEBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

- Leandro Pierin Gallina – Titular;
- Didiane Victoria Buzinelli Inaba – Suplente
II – Sociedade Civil:

DECRETO N.º 7.837, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – COMDEPHACT.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 3.442, de 26 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Para constituir o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – COMDEPHACT, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Poder Público:

a) Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
- Humberto José Puttini

b) Funcionário da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

- Charles Amaral Ferreira – Titular;
- Rosiane da Silva Nunes – Suplente.

c) Funcionário da Secretaria Municipal de Turismo:

- Rodrigo César Borges Marini – Titular;
- Adriana Crepaldi Vicente – Suplente.

d) Membros indicados pelo Prefeito Municipal, reconhecidos pelo saber e experiência nos assuntos relativos à competência do COMDEPHACT e de comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pertencentes às seguintes pastas:

1. Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento/ Setor de Assuntos Jurídicos:

- Luiz Carlos Rodrigues Rosa Júnior – Titular;
- André Luiz Nakamura – Suplente.

2. Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura:

a) Representantes das seguintes áreas:

1. Arquitetura e Engenharia:

- Márcio José Ramos – Titular;
- André Renato Galvão – Suplente.

2. Advocacia:

- Márcio Eugenio Diniz – Titular;
- Kaio Henrique Lopes – Suplente.

3. Artes:

- Regiane Botamedi – Titular;
- Vivian Maria Lourenço – Suplente.

4. Educação:

- Maristela Aparecida Araújo Bijotti Menitti – Titular;
- Edward Marques da Silva – Suplente.

5. Meio Ambiente:

- Pollyana Rodero Fernandes – Titular;
- Jaqueline Maria Pereira Barbosa da Silva – Suplente.

6. Comércio e Indústria:

- Fabricio Henrique Raimondo – Titular;
- Emilio Carlos Martins – Suplente.

7. Imprensa:

- Bruno Guzzo – Titular;
- João Alberto Prates – Suplente.

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – COMDEPHACT será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3.º A Presidência do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – COMDEPHACT será exercida pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme estabelecido no Art. 7.º, da Lei n.º 3.442, de 26 de maio de 2010.

Art. 4.º A função de membro do Conselho Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano IV | Edição n.º 759

Página 6 de 14

de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – COMDEPHACT é considerada de interesse público relevante ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decreto n.º 7.599, de 11 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de julho de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.838, DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura – CMC.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos da Lei n.º 3.374, de 17 de setembro de 2009, fica integrado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Humberto José Puttini – RG n.º 22.238.117-6

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

2. Roseane Nunes – RG n.º 28.075.571-5

Diretora do Museu de História e Folclore “Maria Olímpia”

3. Charles Amaral Ferreira – RG n.º 47.359.993-4

Diretor de Cultura

4. André Luiz Nakamura – RG n.º 18.097.568-7
Representante do Departamento de Assuntos Jurídicos

5. Rodrigo César Borges Marini – RG n.º 42.161.948-X

Diretor de Turismo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Regiane Botamedi – RG n.º 27.011.414-2

Representante do Artesanato

2. Romeu Angelo Tamellini – RG n.º 7.659.050-1

Representante da Pintura Artística

3. Miriam Perez – RG n.º 40.061.834-5

Representante do Teatro

4. Jair da Silva Rego – RG n.º 8.479.485-9

Representante de Grupo Parafolclórico

5. Joyce Santos – RG n.º 17.598.288-0

Representante da Dança

6. José Angelo Muniz – RG n.º 9.646.353

Representante dos Grupos Folclóricos

7. Danilo Machado de Souza – RG n.º 29.305.622-5

Representante da Música

8. Célio José Franzin – RG n.º 13.214.875-4

Representante da Sociedade Civil

Art. 2.º A Presidência do Conselho Municipal de Cultura – CMC fica a cargo do Senhor Humberto José Puttini.

Art. 3.º Os membros do Conselho cumprirão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 4.º Os trabalhos prestados ao Conselho Municipal de Cultura – CMC ficam declarados de caráter relevantes ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decreto n.º 6.717, de 13 de fevereiro de 2017.

Registre e publique.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 7 de 14

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 29 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal de Olímpia, em 29 de julho de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Primeiro Distratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística do Município de Olímpia/SP. Segunda Distratante: V.B. Materiais Elétricos Eireli – EPP. Objeto: registro de pre-ços para aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 23/07/2020. Origem: Ata de registro de preço nº 90/2020, Pregão Eletrônico nº 16/2020. Rescisão Contratual por Distrato Unilateral.

Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 22/07/2020. Origem: Aditivo nº 69/2020-2 – Pre-gão Eletrônico para registro de preços Nº 09/2020. Reequilíbrio de preço. Vigência: até 08/09/2020.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 8 de 14

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 86/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CNPJ	
ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	54.858.014/0005-01	
Item	Qtde	Valor Unitário
10 - CURATIVO CUTIMED SORBACT SWABS 7 X 9 CM 40 UNIDADES	10,00	960,0000

Vencedor	CNPJ	
R. GONÇALVES SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA	05.389.365/0001-73	
Item	Qtde	Valor Unitário
8 - CAMPO CIRÚRGICO, APROXIMADAMENTE 40X40CM, CONFECCIONADO EM N ÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO, NA COR AZUL	150,00	3,5800
9 - PLACA DE CURATIVO ANTIMACROBIANO A BASE DE CLORETO DE DAILQU ILCARBONOIL 7 X 9CM	10,00	32,8400

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 29 de Julho de 2020.

CAIQUE RUIZ GONZALES

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 9 de 14

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

Às 16:02 horas do dia 29/07/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 86/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 29 de Julho de 2020 .

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 10 de 14

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 97/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CNPJ
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	14.037.880/0001-85

Item	Qtde	Valor Unitário
4 - COLCHÃO DE NAPA D33 IMPERMEÁVEL SELADO INMETRO, TAMANHO APRO XIMADO 0,88X1,88X0,12	20,00	185,0000
5 - CAPA COLCHÃO COM ZÍPER, 100% IMPERMEÁVEL	11,00	32,5000

Vencedor	CNPJ
MARCOS OTAVIO VIOTO ME	19.750.321/0001-31

Item	Qtde	Valor Unitário
2 - FRONHA PARA TRAVESSEIRO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 X 0,50 M	80,00	5,9900
3 - LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO; TIPO PERCAL	80,00	19,1500
6 - TRAVESSEIRO DE ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE COM CAPA IMPERMEÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 50X35 CM	30,00	19,0000
7 - COBERTOR DE SOLTEIRO EM MICROFIBRA, COR CINZA, 100% POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M X 2,00 M	50,00	26,0500

Vencedor	CNPJ
MJHAMUCHE EVENTOS ME	04.707.044/0001-07

Item	Qtde	Valor Unitário
1 - TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,65 X 1,30 M	50,00	11,0000

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 29 de Julho de 2020.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 11 de 14

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020

Às 16:06 horas do dia 29/07/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 97/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 29 de Julho de 2020 .

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 12 de 14

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 72/2020, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES OSTOMIZADOS, USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. .

Vencedor	CNPJ
CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	07.569.029/0001-38

Item	Qtde	Valor Unitário
3 - BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 19-64MM	4.800,00	10,7200
8 - BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 19 -64MM	150,00	10,7200
10 - BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 19- 45MM	240,00	20,0000
18 - BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL DRENÁVEL TRANSPARENTE 8/50MM	300,00	22,0000

Vencedor	CNPJ
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA	04.027.894/0007-50

Item	Qtde	Valor Unitário
2 - SPRAY BARREIRA PROTETORA 28ML / CURATIVO PROTETOR CUTÂNEO	180,00	37,0000

Vencedor	CNPJ
GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EPP	09.460.388/0001-88

Item	Qtde	Valor Unitário
1 - PASTA DE HIDROCOLOIDE, TUBO DE APROX. 60 GRAMAS	80,00	30,0000
5 - BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE, COM FILTRO, DRENÁVEL, RECO RTÁVEL DE 10-76MM	240,00	18,6000
6 - BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE, COM FILTRO, DRENÁVEL, FLAN GE DE 44MM	120,00	15,0000
7 - BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA, DRENÁVEL, COM FILTRO, FLANGE 60MM	720,00	16,5000
9 - BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE, DRENÁVEL, COM FILTRO, FLAN GE DE 57MM	120,00	15,0000
11 - BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA, FECHADA, COM FILTRO, RECORTÁVEL D E 10-76MM	360,00	17,0000
12 - BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE, RECORTE 10-55MM	360,00	16,0000
13 - BASE CONVEXA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, PRE CORTADA EM 19MM, FLANGE 44MM	120,00	28,0000
14 - BASE CONVEXA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, PRE CORTADA EM 35MM, FLANGE 57MM	120,00	29,6000
15 - BASE PLANA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTÁVEL DE 10-55MM, FLANGE DE 60MM	720,00	27,4500
17 - BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 60M M	180,00	16,3000

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 29 de Julho de 2020 .

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 13 de 14

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

Às 16:04 horas do dia 29/07/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 72/2020, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES OSTOMIZADOS, USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 29 de Julho de 2020 .

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 759

Página 14 de 14

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL

2ª Via

AUTO DE INFRAÇÃO		AIF Nº 224 /2020
Aos <u>06</u> dias do mês de <u>Junho</u> de <u>2020</u> , às <u>14:00</u> hs,		
eu <u>ANIMARA DE CARVALHO BERNARDES DE SOUZA</u> ,		
autoridade sanitária, credencial nº <u>0909</u> , verifiquei que a empresa (razão social)		
<u>MURILLO ARBON ALVES</u>		
CEVS nº _____, CNPJ nº <u>376.509.728/16</u>		
nome fantasia _____ estabelecida na		
(rua, av., etc.) <u>Alameda Assunção</u>		
nº <u>14</u> , complemento _____, CEP <u>15400-428</u> , Município <u>Olímpia</u>		
fone () _____, fax () _____, e-mail _____		
com atividade(s) de <u>Restauração</u>		
representada por/na pessoa de (nome e função) _____		
CPF _____, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente no verso)		
<u>por guardar em seu quintal veículo (caminhão) utilizado para o transporte de animais, com os animais, com objetos desses animais, causando incômodo aos moradores e proliferação de moscas.</u>		
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.		
considerando o disposto no (s): <u>Art. 1º e Art. 12º, inciso III da Lei 10.082/96 - Código Sanitário Estadual e Art. 539 do Decreto 12.342/1988</u>		
estando sujeita às penas capituladas no art. <u>112</u> da <u>Lei 10.082/96 - Código Sanitário Estadual</u>		

1ª via: Autuado; 2ª via: Processo; 3ª acompanha Auto de Imposição de Penalidade